



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI nº 778/02, de 03 de julho de 2002

EMENTA: Dispõe sobre denominação de ruas da cidade de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Ficam denominadas vias públicas do Loteamento das Araras, da cidade de Iguatu, conforme discriminação abaixo:

NOME ATUAL	DENOMINAÇÃO OFICIAL
Rua A	Rua Francimary Cavalcante Gurgel (Meirinha)
Rua E	Rua Samuel Alves Bezerra

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, 03 de julho de 2002.


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL